



INDICAÇÃO Nº 1243/2026

Exmo. Sr.

Israel Mendonça

DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, indica ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana (SETTRANS), que sejam adotadas as seguintes medidas no sistema de transporte coletivo urbano do Município de Divinópolis:

1. A ampliação do tempo de integração do cartão DIVPASS para até 2 (duas) horas;
2. A garantia de transparência do sistema de integração tarifária, com a divulgação clara, acessível e atualizada das linhas que podem integrar entre si, bem como seus respectivos sentidos (matriz de integração), preferencialmente por meio do aplicativo Fale Bus, do site oficial da Prefeitura e demais canais institucionais do sistema de transporte.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo aprimorar o sistema de integração do transporte coletivo urbano em Divinópolis, tornando-o mais eficiente, transparente e adequado à realidade vivenciada pelos usuários.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Atualmente, a integração tarifária no Município é regulamentada pela Portaria SETTRANS nº 01/2013, a qual permanece em vigor, conforme confirmado pela própria Secretaria em resposta ao Requerimento nº 1205/2026. Na mesma resposta, foi reconhecido que o sistema possui regras específicas por linhas e sentidos, além de apresentar baixa clareza para os usuários.

Nesse contexto, verifica-se que o tempo atual de integração não atende plenamente às necessidades da população, especialmente diante dos frequentes atrasos no transporte coletivo e do tempo de deslocamento em trajetos mais longos. A ampliação do prazo para até 2 horas proporcionará maior efetividade ao benefício, evitando que o usuário seja penalizado por fatores alheios à sua vontade.

Além disso, a ausência de informações claras sobre quais linhas permitem integração entre si, e em quais sentidos, compromete a previsibilidade do sistema. Muitos usuários deixam de usufruir do benefício por desconhecimento ou insegurança quanto às regras, o que evidencia a necessidade de transparência ativa por parte do Poder Público.

A recente elevação da tarifa do transporte coletivo reforça ainda mais a importância de garantir que os usuários tenham pleno acesso aos mecanismos de economia previstos no sistema, como a integração tarifária. Trata-se de medida que envolve não apenas eficiência operacional, mas também respeito ao cidadão e ao princípio da modicidade tarifária.

Dessa forma, a ampliação do tempo de integração, aliada à divulgação clara da matriz de integração, contribuirá para um sistema mais justo, compreensível e acessível, promovendo melhor aproveitamento do transporte público pela população.

Diante do exposto, solicita-se a adoção das providências necessárias para implementação das medidas indicadas.

Vereador VITOR COSTA
PT (Partido dos Trabalhadores)

Rua São Paulo, 277 – Praça Jovelino Rabelo – Centro – CEP 35.500-006 – Fone (37) 2102-8200 – Fax: 2102-8290

Portal: www.camaradiv.mg.gov.br e-mail: geral@camaradiv.mg.gov.br

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

6EV**O1L****442****MV3**